



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2208 DE 01 DE MARÇO DE 2023

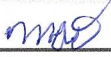
Dispõe sobre “a revogação da Lei Municipal nº 36 de 26 de junho de 1.948 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 36 de 26 de junho de 1948.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinópolis/MG, 01 de Março de 2023


MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente **LEI** foi publicada nosaguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 01 de Março de 2023.